



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 207/98 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a Compra e distribuição de sementes aos produtores Rurais deste Município.

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar e distribuir sementes agrícolas aos produtores rurais deste município.

Art. 2º - A sementes distribuídas aos produtores rurais deste município será pelo sistema troca x troca, ou seja, quantidade de quilos recebidos terá de ser devolvidos em dobro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM
27 DE OUTUBRO DE 1.998.

PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal